

▲ DESIGNAÇÃO	Conta Global	
▲ CONDIÇÕES DE ACESSO	Abertura de Conta no BiG.	
▲ MODALIDADE	Depósito à ordem.	
▲ MEIOS DE MOVIMENTAÇÃO	Internet, telefone, instrução escrita, cheques e cartão de débito, nos termos previstos nas Condições Gerais e específicas.	
▲ MOEDA	EUR.	
▲ MONTANTE	Montante mínimo de abertura: - contas particulares: 2.000€ - contas de sociedades: 5.000€ - contas Sub-18: 250€	
▲ TAXA DE REMUNERAÇÃO	Não aplicável	
▲ CÁLCULO DE JUROS	Não aplicável	
▲ PAGAMENTO DE JUROS	Não aplicável	
▲ REGIME FISCAL	Os juros devedores estão sujeitos a imposto de selo à taxa de 4% (verba n.º 173.1. da TGIS) e o capital está sujeito a imposto de selo à taxa de 0,04% sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30 (verba n.º 171.4. da TGIS), debitado mensalmente.	
▲ COMISSÕES E DESPESAS	Comissão de Manutenção Depósitos em numerário ao balcão (< 100 moedas) Depósitos em numerário ao balcão (> 100 moedas) Levantamentos avulso até 5.000€ Envio de extracto mensal via CTT Declaração simplificada de Saldos / Posição Integrada Transferência nacional efectuada na Internet (Interna) Transferência nacional efectuada na Internet (OIC) Transferência nacional efectuada ao balcão (Interna) Transferência nacional efectuada ao balcão (OIC) Comissão de encerramento Cartão BiG Mastercard (débito) Livro de cheques não à ordem (10 cheques)	isento isento 15,00 € (1) 5,00 € (1) isento 10,00 € (2) isento 0,50 € (1) 2,50 € (1) 10,00 € (1) isento 14 € (1)(3) 13,94 € (1) (4)
	As comissões e despesas associadas aos meios de movimentação da Conta Global podem ser consultadas na cláusula 7ª do capítulo I das condições gerais de abertura de conta por remissão ao preçário do BiG em vigor a cada momento, o qual pode ser consultado a todo o tempo, nas agências e demais locais de atendimento ao público do BiG, e no sítio www.big.pt . (1) Acresce Imposto Selo à taxa em vigor (2) Acresce IVA à taxa em vigor (3) Cartão não obrigatório (4) Acresce Imposto de Selo à taxa em vigor e Imposto de Selo de 0,05 € por cheque (verba n.º 4 da TGIS)	

▲ FACILIDADE DE DESCOBERTO

Não aplicável.

▲ ULTRAPASSAGEM DE CRÉDITO

Movimentos que excedam o saldo de conta dependem da aceitação casuística por parte do BiG e por prazo exigível a qualquer momento ou outro a definir pelo BiG. Caso seja aceite, sobre o saldo negativo incidem os seguintes encargos: TAN de 16%. Em caso de descobertos aplica-se a taxa prevista no preçário geral, calculada diariamente e debitada mensalmente. Os juros devedores estão sujeitos a imposto de selo à taxa de 4% (verba nº 17.3.1. da TGIS) e o capital está sujeito a imposto de selo à taxa de 0,04% sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30 (verba nº 17.1.4. da TGIS), debitado mensalmente.

▲ OUTRAS CONDIÇÕES

Não aplicável.

▲ FUNDO DE GARANTIA DE DEPÓSITOS

Os depósitos constituídos no Banco de Investimento Global beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra indisponibilidade dos depósitos por razões relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante reembolso até ao valor máximo de 100.000 eur por cada depositante.

No cálculo do valor do depósito de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em EUR, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço <http://www.fgd.pt>.

▲ INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA

Banco de Investimento Global, S.A.
www.big.pt
tel: 21 330 53 00
email: apoio@big.pt

▲ VALIDADE DAS CONDIÇÕES

Condições válidas a partir de 18 de Junho de 2015, e até à emissão de novas condições.

▲ NÚMERO DE CONTA**DATA****ASSINATURAS DE TODOS OS TITULARES (CONFORME DOC. DE IDENTIFICAÇÃO NA FICHA PARTICULAR)**